



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Revoga "in totum" a Lei Municipal nº 3036/2006 e adota outras providências.

20.11.06
Ergastina M. Azeredo
- Diretora do Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada "in totum" a Lei Municipal nº 3036, de 19 de maio de 2006, que denomina de Rua DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, a primeira artéria pública paralela leste à Rua Modesto Costa, no sentido Norte/Sul, com início na Rua Monsenhor Azarias Sobreira e término na Rua João Júlio da Silva Neto, no Loteamento Brasília, bairro Betolândia, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano dois mil e seis (2006).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE